



COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

REQUERIMENTO nº de 2023.

(Da Sra. Silvy Alves)

Requer realização de audiência pública para debater a utilização da internet para a prática de crimes de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, a fim de subsidiar a relatoria do Projeto de Lei n.º 2514/2015 (apensado PL nº 7873/2017).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública com o fito de debater junto à sociedade civil, a utilização da internet para a prática de crimes de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, a fim de subsidiar a relatoria do Projeto de Lei n.º 2514, de 2015 (apensado PL nº 7873/2017).

Solicito, assim, que sejam convidados:

- 1- Representante da Polícia Federal;
- 2- Representante do Ministério Público Federal;
- 3- Representante do Ministério da Justiça;
- 4- Representante do Provedor Meta;
- 5- Representante do Provedor Google;
- 6- Representante do Provedor Microsoft;
- 7- Representante da Organização Não Governamental SaferNet.



* C D 2 3 3 2 7 7 5 4 9 0 4 0 0 * LexEdit

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 2514 chegou à Câmara dos Deputados, em 2015, oriundo do Senado Federal, como resultado do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Combate à Pedofilia, daquela Casa.

Todavia, nesse intervalo foram aprovados outros regramentos que tratam do mesmo assunto, tais como: a Lei do Marco Civil da Internet – Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 e a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, como também o Decreto n.º 11.491, de 12 de abril 2023, que promulgou a Convenção sobre o Crime Cibernético, firmada pelo Brasil, em Budapeste, em 23 de novembro de 2001, contribuíram para deixar o texto original inóxio.

Apesar do presente arcabouço jurídico, bem como o trabalho diligente das autoridades brasileiras, a realidade tem nos mostrado que essas condutas criminosas continuam a serem perpetradas na rede mundial de computadores, adquirindo um número cada vez maior de usuários que fazem parte desses sites criminosos nas chamadas “Deep e Dark Web” e utilizam plataformas digitais diversas para cometimento desses crimes.

Outro ponto relevante a ser abordado é o aumento desses crimes desde a pandemia da COVID-19 . De acordo com dados da Organização Não Governamental SaferNet, somente de 15 a 31 de março de 2020, o número de casos de pedofilia na internet aumentou 190%. Além disso, também em 2020, durante o isolamento imposto pela pandemia, o acesso às páginas com pornografia infantil teve um crescimento de 69%. Assim, diante do contexto atual, no qual o aumento desse tipo de crime se deu em decorrência da pandemia, é premente a que o Parlamento atue na proteção de nossas crianças e adolescentes.

A própria SaferNet em pesquisa recente informa que o total de denúncias de imagens de abuso e exploração sexual infantil compartilhadas pela SaferNet com as autoridades teve aumento de 70% nos primeiros quatro meses de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. Esse é o maior crescimento de denúncias do gênero, neste período do ano, desde 2020. Ademais, de 1º de janeiro a 31 de abril de 2023 a SaferNet recebeu 23.777 denúncias únicas contra 14.005 denúncias únicas no mesmo período do ano passado. Denúncias únicas se referem a conteúdos que não haviam sido denunciados previamente, e que estão sob análise pelo Ministério Públco Federal para determinar se há indícios de crime¹. Assim, diante do contexto atual, no qual o aumento desse tipo de crime se deu em decorrência da pandemia, é premente a que o Parlamento atue na proteção de nossas crianças e adolescentes.

¹ <https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-imagens-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-online-compartilhadas-pela>



LexEdit
* C D 2 3 2 7 7 5 4 9 0 4 0 0

Portanto, com o escopo de subsidiar a relatoria do PL 2514/2015 e, ainda, dar ênfase a uma proposta tão significativa para a sociedade brasileira, uma vez que tem como objeto o combate aos crimes de abuso e violência sexual de nossas crianças e adolescentes na internet, faz-se necessário promover uma discussão democrática e participativa da sociedade para que possamos ouvir os principais atores que enfrentam diuturnamente essa problemática.

Sala das Sessões, setembro de 2023.

Silvye Alves

Deputada Federal

União/GO

Apresentação: 25/09/2023 09:47:50.147 - CCOM

REQ n.63/2023

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232775490400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sylve Alves